PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.220 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.222/2014,

;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 280,57 (duzentos e oitenta reais e cinqüenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1036	01.06.04.08.2430013.2016.3.3.90.39	Outros serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 280,57
			Total.....R$280,57

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 71,40 (setenta e um reias e quarenta centavos) do Superávit Financeiro 2013 – Tesouro e no valor de R$ 209,17 (duzentos e nove reais e dezessete centavos) do Superávit Financeiro 2013 – Por Fonte de Recursos, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 24 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário